

# CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

---

Licínio Lopes Martins / Jorge Alves Correia

---

COLEÇÃO LEGISLAÇÃO

5.ª EDIÇÃO

# ÍNDICE

Nota Prévia à 5.ª edição.....	5
-------------------------------	---

## CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

### Parte I ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Título I	
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	9
Artigo 1.º Âmbito .....	9
Artigo 1.º-A Princípios .....	9
Artigo 2.º Entidades adjudicantes.....	10
Artigo 3.º Contraentes públicos.....	11
Artigo 4.º Contratos excluídos .....	12
Artigo 5.º Contratação excluída.....	13
Artigo 5.º-A Contratos no âmbito do setor público .....	14
Artigo 5.º-B Regime da contratação excluída .....	16
Artigo 6.º Restrição do âmbito de aplicação .....	16
Artigo 6.º-A Contratos de serviços sociais e de outros serviços específicos.....	16
Artigo 6.º-B Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio	17
Título II	
SETORES DA ÁGUA, DA ENERGIA, DOS TRANSPORTES E DOS SERVIÇOS POSTAIS ...	17
Artigo 7.º Entidades adjudicantes nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais .....	17
Artigo 8.º Contraentes públicos nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais .....	18
Artigo 9.º Atividades nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	18
Artigo 10.º Atividades excecionadas nos setores da água, da energia e dos transportes	19
Artigo 11.º Âmbito da contratação nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais .....	20
Artigo 12.º Extensão do âmbito da contratação nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	21
Artigo 13.º Restrição do âmbito da contratação nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	21
Artigo 14.º Empresa associada .....	23
Artigo 15.º Comunicações à Comissão Europeia .....	24

**PARTE II  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

Título I	
TIPOS E ESCOLHA DE PROCEDIMENTOS .....	25
Capítulo I — Tipos de procedimentos.....	25
<b>Artigo 16.º Procedimentos para a formação de contratos.....</b>	25
Capítulo II — Escolha do procedimento e valor do contrato.....	25
<b>Artigo 17.º Valor do contrato.....</b>	25
<b>Artigo 18.º Escolha do procedimento.....</b>	26
<b>Artigo 19.º Escolha do procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas.....</b>	27
<b>Artigo 20.º Escolha do procedimento de formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.....</b>	27
<b>Artigo 21.º Escolha do procedimento de formação de outros contratos .....</b>	28
<b>Artigo 22.º Contratação de prestações do mesmo tipo em diferentes procedimentos</b>	28
Capítulo III — Escolha do procedimento em função de critérios materiais.....	29
<b>Artigo 23.º Regra geral.....</b>	29
<b>Artigo 24.º Escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos ....</b>	29
<b>Artigo 25.º Escolha do ajuste direto para a formação de contratos de empreitada de obras públicas .....</b>	31
<b>Artigo 26.º Escolha do ajuste direto para a formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis.....</b>	32
<b>Artigo 27.º Escolha do ajuste direto para a formação de contratos de aquisição de serviços.....</b>	33
<b>Artigo 27.º-A Consulta prévia.....</b>	35
<b>Artigo 28.º Escolha de concurso sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia .....</b>	35
<b>Artigo 29.º Escolha do procedimento de negociação e do diálogo concorrencial</b>	35
<b>Artigo 30.º Escolha do diálogo concorrencial.....</b>	36
<b>Artigo 30.º-A Escolha da parceria para a inovação.....</b>	36
Capítulo IV — Outras regras de escolha do procedimento.....	36
<b>Artigo 31.º Escolha do procedimento em função do tipo de contrato .....</b>	36
<b>Artigo 32.º Escolha do procedimento para a formação de contratos mistos .....</b>	37
<b>Artigo 33.º Escolha do procedimento em função da entidade adjudicante .....</b>	38
Título II	
FASE DE FORMAÇÃO DO CONTRATO.....	38
Capítulo I — Preparação do procedimento .....	38
<b>Artigo 34.º Anúncio de pré-informação .....</b>	38
<b>Artigo 35.º Anúncio periódico indicativo.....</b>	40

<b>Artigo 35.º-A</b> Consulta preliminar ao mercado .....	40
<b>Capítulo II — Início do procedimento.....</b>	41
<b>Artigo 36.º</b> Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa.....	41
<b>Artigo 37.º</b> Decisão de contratar nas parcerias público-privadas.....	42
<b>Artigo 38.º</b> Decisão de escolha do procedimento.....	42
<b>Artigo 39.º</b> Agrupamento de entidades adjudicantes .....	42
<b>Capítulo III — Peças do procedimento .....</b>	44
<b>Artigo 40.º</b> Tipos de peças .....	44
<b>Artigo 41.º</b> Programa do procedimento .....	45
<b>Artigo 42.º</b> Caderno de encargos .....	45
<b>Artigo 43.º</b> Caderno de encargos do procedimento de formação de contratos de empreitada .....	46
<b>Artigo 44.º</b> Cadernos de encargos relativos a contratos de concessão.....	48
<b>Artigo 45.º</b> Caderno de encargos das parcerias público-privadas.....	48
<b>Artigo 46.º</b> Formulários de caderno de encargos.....	49
<b>Artigo 46.º-A</b> Adjudicação por lotes.....	49
<b>Artigo 47.º</b> Preço base .....	50
<b>Artigo 48.º</b> Fundamentação do prazo de vigência .....	51
<b>Artigo 49.º</b> Especificações técnicas.....	51
<b>Artigo 49.º-A</b> Rótulos e relatórios de ensaio, certificação e outros meios de prova .....	53
<b>Artigo 50.º</b> Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento .....	53
<b>Artigo 51.º</b> Prevalência .....	55
<b>Capítulo IV — Regras de participação .....</b>	55
<b>Artigo 52.º</b> Candidatos.....	55
<b>Artigo 53.º</b> Concorrentes.....	55
<b>Artigo 54.º</b> Agrupamentos .....	55
<b>Artigo 54.º-A</b> Contratos reservados .....	55
<b>Artigo 55.º</b> Impedimentos .....	56
<b>Artigo 55.º-A</b> Relevação dos impedimentos .....	59
<b>Capítulo V — Proposta .....</b>	60
<b>Artigo 56.º</b> Noção de proposta .....	60
<b>Artigo 57.º</b> Documentos da proposta .....	60
<b>Artigo 57.º-A</b> Documento demonstrativo da estrutura de custos do trabalho .....	61
<b>Artigo 58.º</b> Idioma dos documentos da proposta .....	62
<b>Artigo 59.º</b> Propostas variantes .....	62
<b>Artigo 60.º</b> Indicação do preço .....	63
<b>Artigo 61.º</b> Erros e omissões do caderno de encargos <i>Revogado</i> .....	63
<b>Artigo 62.º</b> Modo de apresentação das propostas .....	63
<b>Artigo 62.º-A</b> Catálogos electrónicos.....	64
<b>Artigo 63.º</b> Fixação do prazo para a apresentação das propostas .....	64
<b>Artigo 64.º</b> Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.....	65
<b>Artigo 65.º</b> Prazo da obrigação de manutenção das propostas .....	65
<b>Artigo 66.º</b> Classificação de documentos da proposta .....	65

## ÍNDICE

Capítulo VI — Júri do procedimento .....	66
<b>Artigo 67.º</b> Júri.....	66
<b>Artigo 68.º</b> Funcionamento.....	67
<b>Artigo 69.º</b> Competência do júri.....	67
Capítulo VII — Análise das propostas e adjudicação.....	68
<b>Artigo 70.º</b> Análise das propostas.....	68
<b>Artigo 71.º</b> Preço ou custo anormalmente baixo .....	69
<b>Artigo 72.º</b> Esclarecimentos e suprimento de propostas e candidaturas.....	70
<b>Artigo 73.º</b> Noção de adjudicação.....	71
<b>Artigo 74.º</b> Critério de adjudicação .....	71
<b>Artigo 75.º</b> Fatores e subfactores .....	72
<b>Artigo 76.º</b> Dever de adjudicação .....	75
<b>Artigo 77.º</b> Notificação da decisão de adjudicação.....	75
<b>Artigo 78.º</b> Anúncio da adjudicação.....	76
<b>Artigo 78.º-A</b> Anúncio voluntário de transparência .....	77
<b>Artigo 79.º</b> Causas de não adjudicação .....	77
<b>Artigo 80.º</b> Revogação da decisão de contratar .....	78
Capítulo VIII — Habilitação.....	78
<b>Artigo 81.º</b> Documentos de habilitação .....	78
<b>Artigo 82.º</b> Idioma dos documentos de habilitação .....	79
<b>Artigo 83.º</b> Modo de apresentação dos documentos de habilitação .....	79
<b>Artigo 83.º-A</b> Força probatória dos documentos de habilitação.....	79
<b>Artigo 84.º</b> Apresentação dos documentos de habilitação por agrupamentos....	80
<b>Artigo 85.º</b> Notificação da apresentação dos documentos de habilitação.....	80
<b>Artigo 86.º</b> Não apresentação dos documentos de habilitação .....	80
<b>Artigo 87.º</b> Falsidade de documentos e declarações.....	81
<b>Artigo 87.º-A</b> Outras causas de caducidade da adjudicação .....	81
Capítulo IX — Caução.....	82
<b>Artigo 88.º</b> Função da caução .....	82
<b>Artigo 89.º</b> Valor da caução.....	82
<b>Artigo 90.º</b> Modo de prestação da caução.....	83
<b>Artigo 91.º</b> Não prestação da caução .....	84
Capítulo X — Confirmação de compromissos.....	84
<b>Artigo 92.º</b> Prorrogação do prazo para a confirmação de compromissos.....	84
<b>Artigo 93.º</b> Não confirmação de compromissos.....	84
Capítulo XI — Celebração do contrato .....	85
<b>Artigo 94.º</b> Redução do contrato a escrito .....	85
<b>Artigo 95.º</b> Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito .....	85
<b>Artigo 96.º</b> Conteúdo do contrato .....	86
<b>Artigo 97.º</b> Preço contratual.....	88

<b>Artigo 98.º</b> Aprovação da minuta do contrato .....	88
<b>Artigo 99.º</b> Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar.....	89
<b>Artigo 100.º</b> Notificação da minuta do contrato .....	89
<b>Artigo 101.º</b> Aceitação da minuta do contrato.....	89
<b>Artigo 102.º</b> Reclamação da minuta do contrato.....	90
<b>Artigo 103.º</b> Notificação dos ajustamentos ao contrato.....	90
<b>Artigo 104.º</b> Outorga do contrato.....	90
<b>Artigo 105.º</b> Não outorga do contrato.....	91
<b>Artigo 106.º</b> Representação na outorga do contrato .....	92
 Capítulo XII — Relatórios .....	92
 <b>Artigo 107.º</b> Informações sobre o procedimento.....	92
<b>Artigo 108.º</b> Relatório de contratação.....	93
 Capítulo XIII — Delegação de competências.....	93
 <b>Artigo 109.º</b> Norma de habilitação .....	93
<b>Artigo 110.º</b> Delegação de competências nos órgãos dos institutos públicos .....	93
<b>Artigo 111.º</b> Delegação das competências do Conselho de Ministros ou do Conselho do Governo Regional.....	94
 Título III	
TRAMITAÇÃO PROCEDIMENTAL.....	94
 Capítulo I — Consulta prévia e ajuste direto .....	94
Secção I — Disposições comuns.....	94
 <b>Artigo 112.º</b> Noção de consulta prévia e de ajuste direto .....	94
<b>Artigo 113.º</b> Escolha das entidades convidadas.....	94
 Secção II — Regime geral.....	95
 <b>Artigo 114.º</b> Número de entidades convidadas .....	95
<b>Artigo 115.º</b> Convite .....	96
<b>Artigo 116.º</b> Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento .....	97
<b>Artigo 117.º</b> Agrupamentos.....	97
<b>Artigo 118.º</b> Negociações.....	98
<b>Artigo 119.º</b> Representação dos concorrentes nas sessões de negociação .....	98
<b>Artigo 120.º</b> Formalidades a observar .....	98
<b>Artigo 121.º</b> Versões finais das propostas .....	99
<b>Artigo 122.º</b> Relatório preliminar .....	99
<b>Artigo 123.º</b> Audiência prévia .....	99
<b>Artigo 124.º</b> Relatório final .....	99
<b>Artigo 125.º</b> Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta.....	100
<b>Artigo 126.º</b> Apresentação de documentos de habilitação.....	100
<b>Artigo 127.º</b> Publicitação e eficácia do contrato.....	100
 Secção III — Ajuste direto simplificado.....	101
 <b>Artigo 128.º</b> Tramitação.....	101
<b>Artigo 129.º</b> Prazo e preços .....	101

## ÍNDICE

Capítulo II — Concurso público.....	102
Secção I — Anúncio e peças do concurso .....	102
<b>Artigo 130.º</b> Anúncio .....	102
<b>Artigo 131.º</b> Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.....	102
<b>Artigo 132.º</b> Programa do concurso.....	103
<b>Artigo 133.º</b> Disponibilização eletrónica das peças do concurso .....	104
<b>Artigo 134.º</b> Devolução do preço pago pela disponibilização das peças do concurso .....	105
Secção II — Apresentação das propostas .....	105
<b>Artigo 135.º</b> Prazo mínimo para a apresentação das propostas em concursos públicos sem publicidade internacional .....	105
<b>Artigo 136.º</b> Prazos mínimos para a apresentação das propostas em concursos públicos com publicidade internacional.....	105
<b>Artigo 137.º</b> Retirada da proposta .....	106
<b>Artigo 138.º</b> Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas .....	106
Secção III — Avaliação das propostas.....	107
<b>Artigo 139.º</b> Modelo de avaliação das propostas .....	107
Secção IV — Leilão electrónico .....	107
<b>Artigo 140.º</b> Âmbito.....	107
<b>Artigo 141.º</b> Indicações relativas ao leilão electrónico.....	108
<b>Artigo 142.º</b> Convite .....	108
<b>Artigo 143.º</b> Regras do leilão electrónico.....	108
<b>Artigo 144.º</b> Confidencialidade.....	109
<b>Artigo 145.º</b> Modos de encerramento do leilão electrónico.....	109
Secção V — Preparação da adjudicação.....	109
<b>Artigo 146.º</b> Relatório preliminar .....	109
<b>Artigo 147.º</b> Audiência prévia.....	110
<b>Artigo 148.º</b> Relatório final .....	111
Secção VI — Fase de negociação das propostas .....	111
<b>Artigo 149.º</b> Âmbito.....	111
<b>Artigo 150.º</b> Indicações relativas à fase de negociação .....	112
<b>Artigo 151.º</b> Remissão.....	112
<b>Artigo 152.º</b> Segundo relatório preliminar .....	112
<b>Artigo 153.º</b> Audiência prévia .....	113
<b>Artigo 154.º</b> Segundo relatório final.....	113
Secção VII — Concurso público urgente .....	113
<b>Artigo 155.º</b> Âmbito e pressupostos .....	113
<b>Artigo 156.º</b> Tramitação.....	114
<b>Artigo 157.º</b> Anúncio .....	114

<b>Artigo 158.º</b> Prazo mínimo para a apresentação das propostas .....	114
<b>Artigo 159.º</b> Prazo da obrigação de manutenção das propostas .....	114
<b>Artigo 160.º</b> Adjudicação .....	114
<b>Artigo 161.º</b> Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.....	114
 Capítulo III — Concurso limitado por prévia qualificação.....	115
Secção I — Disposições gerais .....	115
 <b>Artigo 162.º</b> Regime .....	115
<b>Artigo 163.º</b> Fases do procedimento.....	115
<b>Artigo 164.º</b> Programa do concurso.....	115
<b>Artigo 165.º</b> Requisitos mínimos.....	117
<b>Artigo 166.º</b> Esclarecimentos e retificação das peças do concurso .....	118
 Secção II — Fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos .....	118
 <b>Artigo 167.º</b> Anúncio .....	118
<b>Artigo 168.º</b> Documentos da candidatura.....	119
<b>Artigo 169.º</b> Idioma dos documentos da candidatura.....	120
<b>Artigo 170.º</b> Modo de apresentação das candidaturas.....	120
<b>Artigo 171.º</b> Apresentação das candidaturas por agrupamentos.....	121
<b>Artigo 172.º</b> Fixação do prazo para a apresentação das candidaturas.....	121
<b>Artigo 173.º</b> Prazo mínimo para a apresentação das candidaturas em concursos limitados por prévia qualificação sem publicidade internacional .....	121
<b>Artigo 174.º</b> Prazos mínimos para a apresentação das candidaturas em concursos limitados por prévia qualificação com publicidade internacional.....	122
<b>Artigo 175.º</b> Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das candidaturas .....	122
<b>Artigo 176.º</b> Retirada da candidatura .....	123
<b>Artigo 176.º-A</b> Classificação de documentos da candidatura .....	123
<b>Artigo 177.º</b> Lista dos candidatos e consulta das candidaturas apresentadas.....	123
<b>Artigo 178.º</b> Análise das candidaturas.....	124
<b>Artigo 179.º</b> Modelo simples de qualificação .....	124
<b>Artigo 180.º</b> Revogação, invalidade, ineficácia ou extinção da declaração bancária .....	124
<b>Artigo 181.º</b> Modelo complexo de qualificação: Sistema de selecção.....	125
<b>Artigo 182.º</b> Preenchimento dos requisitos mínimos por agrupamentos candidatos .....	125
<b>Artigo 183.º</b> Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos .....	126
<b>Artigo 184.º</b> Relatório preliminar da fase de qualificação .....	126
<b>Artigo 185.º</b> Audiência prévia .....	127
<b>Artigo 186.º</b> Relatório final da fase de qualificação .....	127
<b>Artigo 187.º</b> Dever de qualificação .....	128
<b>Artigo 188.º</b> Notificação da decisão de qualificação.....	129
 Secção III— Fase da apresentação e análise das propostas e da adjudicação.....	129
 <b>Artigo 189.º</b> Convite .....	129
<b>Artigo 190.º</b> Prazo mínimo para a apresentação das propostas em concursos limitados por prévia qualificação sem publicidade internacional .....	130
<b>Artigo 191.º</b> Prazos mínimos para a apresentação das propostas em concursos limitados por prévia qualificação com publicidade internacional .....	130
<b>Artigo 192.º</b> Acordo sobre a fixação do prazo para a apresentação das propostas .....	131

## ÍNDICE

Capítulo IV — Procedimento de negociação.....	132
Secção I — Disposições gerais .....	132
<b>Artigo 193.º Regime .....</b>	132
<b>Artigo 194.º Fases do procedimento .....</b>	132
<b>Artigo 195.º Inadmissibilidade de leilão electrónico .....</b>	132
<b>Artigo 196.º Programa do procedimento de negociação.....</b>	132
Secção II — Fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos .....	133
<b>Artigo 197.º Anúncios .....</b>	133
<b>Artigo 198.º Prazos mínimos para a apresentação das candidaturas.....</b>	133
Secção III — Fase da apresentação e análise das versões iniciais das propostas.....	133
<b>Artigo 199.º Convite .....</b>	133
<b>Artigo 200.º Remissão.....</b>	134
Secção IV — Fase da negociação das propostas .....	134
<b>Artigo 201.º Início da negociação .....</b>	134
<b>Artigo 202.º Negociação e apresentação das versões finais das propostas.....</b>	134
Secção V — Fase da análise das versões finais das propostas e da adjudicação .....	134
<b>Artigo 203.º Remissão.....</b>	134
Capítulo V — Diálogo concorrencial.....	134
Secção I — Disposições gerais .....	134
<b>Artigo 204.º Regime .....</b>	134
<b>Artigo 205.º Fases do procedimento .....</b>	135
<b>Artigo 206.º Programa do procedimento de diálogo concorrencial.....</b>	135
<b>Artigo 207.º Memória descritiva e caderno de encargos.....</b>	135
Secção II — Fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos .....	135
<b>Artigo 208.º Anúncios .....</b>	135
Secção III — Fase da apresentação das soluções e de diálogo com os candidatos qualificados .....	136
<b>Artigo 209.º Convite à apresentação das soluções.....</b>	136
<b>Artigo 210.º Apresentação de soluções .....</b>	136
<b>Artigo 211.º Idioma das soluções.....</b>	136
<b>Artigo 212.º Admissão e exclusão das soluções .....</b>	137
<b>Artigo 213.º Diálogo.....</b>	137
<b>Artigo 214.º Formalidades a observar.....</b>	137
<b>Artigo 215.º Relatório do diálogo .....</b>	138
<b>Artigo 216.º Notificação da conclusão do diálogo.....</b>	138
Secção IV — Fase da apresentação e análise das propostas e da adjudicação .....	139
<b>Artigo 217.º Convite .....</b>	139

<b>Artigo 218.º Prazos mínimos para a apresentação das propostas em procedimento de diálogo concorrencial.....</b>	139
<b>Capítulo VI — Parceria para a inovação .....</b>	139
<b>Artigo 218.º-A Regime .....</b>	139
<b>Artigo 218.º-B Convite à apresentação de propostas de projetos de investigação e desenvolvimento .....</b>	140
<b>Artigo 218.º-C Negociação das propostas de projetos de investigação e desenvolvimento.....</b>	141
<b>Artigo 218.º-D Análise das propostas e celebração da parceria.....</b>	141
<b>Título IV</b>	
<b>INSTRUMENTOS PROCEDIMENTAIS ESPECIAIS.....</b>	142
<b>Capítulo I — Concurso de conceção .....</b>	142
<b>Artigo 219.º Âmbito .....</b>	142
<b>Artigo 219.º-A Âmbito e modalidades.....</b>	142
<b>Artigo 219.º-B Disposições gerais .....</b>	143
<b>Artigo 219.º-C Publicidade.....</b>	143
<b>Artigo 219.º-D Termos de referência.....</b>	144
<b>Artigo 219.º-E Júri do concurso de conceção .....</b>	145
<b>Artigo 219.º-F Formalidades do concurso público de conceção.....</b>	146
<b>Artigo 219.º-G Formalidades do concurso limitado de conceção.....</b>	146
<b>Artigo 219.º-H Formalidades do concurso de conceção simplificado .....</b>	147
<b>Artigo 219.º-I Decisão de seleção e prémios.....</b>	147
<b>Artigo 219.º-J Concurso de ideias.....</b>	147
<b>Artigo 220.º Modalidades do concurso de concepção.....</b>	148
<b>Artigo 221.º Início do concurso de concepção .....</b>	148
<b>Artigo 222.º Decisão de escolha da modalidade do concurso de concepção.....</b>	148
<b>Artigo 223.º Agrupamento de entidades adjudicantes.....</b>	148
<b>Artigo 224.º Anúncio do concurso de concepção .....</b>	148
<b>Artigo 225.º Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia .....</b>	148
<b>Artigo 226.º Termos de referência .....</b>	148
<b>Artigo 227.º Júri do concurso de concepção.....</b>	149
<b>Artigo 228.º Anonimato .....</b>	149
<b>Artigo 229.º Apresentação dos trabalhos de concepção .....</b>	149
<b>Artigo 230.º Fixação dos prazos para a apresentação dos documentos .....</b>	149
<b>Artigo 231.º Regras do concurso público.....</b>	149
<b>Artigo 232.º Regras do concurso limitado por prévia qualificação.....</b>	149
<b>Artigo 233.º Decisão de seleção e prémios .....</b>	149
<b>Artigo 234.º Caducidade da decisão de seleção .....</b>	149
<b>Artigo 235.º Anúncio da decisão de seleção.....</b>	149
<b>Artigo 236.º Prevalência .....</b>	149
<b>Capítulo II — Sistemas de aquisição dinâmicos .....</b>	149
<b>Artigo 237.º Noção.....</b>	149
<b>Artigo 238.º Fases do sistema.....</b>	150
<b>Artigo 239.º Instituição do sistema .....</b>	150
<b>Artigo 240.º Peças do procedimento.....</b>	150

## ÍNDICE

<b>Artigo 241.º Versões iniciais de proposta .....</b>	151
<b>Artigo 241.º-A Participação e qualificação dos candidatos .....</b>	151
<b>Artigo 241.º-B Convite à apresentação de proposta .....</b>	152
<b>Artigo 241.º-C Leilão e catálogos electrónicos .....</b>	152
<b>Artigo 241.º-D Atualização da documentação dos candidatos qualificados .....</b>	152
<b>Artigo 242.º Anúncio simplificado .....</b>	153
<b>Artigo 243.º Convite .....</b>	153
<b>Artigo 244.º Avaliação das propostas e adjudicação .....</b>	153
<b>Capítulo III — Sistemas de qualificação .....</b>	153
<b>Artigo 245.º Instituição de sistemas de qualificação .....</b>	153
<b>Artigo 246.º Regras dos sistemas de qualificação .....</b>	154
<b>Artigo 247.º Participação num sistema de qualificação .....</b>	155
<b>Artigo 248.º Atualização das regras e dos critérios de qualificação .....</b>	155
<b>Artigo 249.º Decisão de qualificação .....</b>	155
<b>Artigo 250.º Seleção dos interessados qualificados .....</b>	155
<b>Capítulo IV — Serviços sociais e outros serviços específicos .....</b>	156
<b>Artigo 250.º-A Contratos de serviços sociais e de outros serviços específicos .....</b>	156
<b>Artigo 250.º-B Publicação de anúncios .....</b>	156
<b>Artigo 250.º-C Procedimentos pré-contratuais .....</b>	157
<b>Artigo 250.º-D Contratos reservados para determinados serviços .....</b>	157
<b>Título V</b>	
<b>ACORDOS-QUADRO .....</b>	159
<b>Capítulo I — Celebração de acordos-quadro .....</b>	159
<b>Artigo 251.º Noção .....</b>	159
<b>Artigo 252.º Modalidades de acordos-quadro .....</b>	159
<b>Artigo 253.º Procedimento de formação dos acordos-quadro .....</b>	159
<b>Artigo 254.º Caução .....</b>	160
<b>Artigo 255.º Obrigação de celebração de contratos ao abrigo de acordo-quadro .....</b>	160
<b>Artigo 256.º Prazo máximo de vigência dos acordos-quadro .....</b>	160
<b>Artigo 256.º-A Obtenção de preço mais vantajoso fora do acordo-quadro .....</b>	161
<b>Capítulo II — Celebração de contratos ao abrigo de acordos-quadro .....</b>	163
<b>Artigo 257.º Regras gerais .....</b>	163
<b>Artigo 258.º Celebração de contratos ao abrigo de acordos-quadro cujos termos abranjam todos os seus aspetos submetidos à concorrência .....</b>	164
<b>Artigo 259.º Celebração de contratos ao abrigo de acordos-quadro cujos termos não abranjam todos os seus aspetos submetidos à concorrência .....</b>	164
<b>Título VI</b>	
<b>CENTRAIS DE COMPRAS .....</b>	165
<b>Capítulo I — Disposições gerais .....</b>	165
<b>Artigo 260.º Centrais de compras .....</b>	165

<b>Artigo 261.º</b> Principais atividades das centrais de compras.....	166
<b>Artigo 262.º</b> Âmbito subjetivo das centrais de compras.....	166
<b>Capítulo II — Acordos-quadro celebrados por centrais de compras .....</b>	167
<b>Artigo 263.º</b> Admissibilidade da celebração de acordos-quadro por centrais de compras.....	167
<b>Artigo 264.º</b> Remissão.....	167
<b>Artigo 265.º</b> Procedimento de formação dos contratos públicos de a provisão- mento .....	167
<b>Artigo 266.º</b> Prazo máximo de vigência dos contratos públicos de a provisão- mento .....	167
<b>Título VI-A</b>	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.....</b>	168
<b>Artigo 266.º-A</b> Âmbito.....	168
<b>Artigo 266.º-B</b> Disponibilizaçāo .....	168
<b>Artigo 266.º-C</b> Alienāo .....	169
<b>Título VII</b>	
<b>GARANTIAS ADMINISTRATIVAS.....</b>	169
<b>Artigo 267.º</b> Direito aplicável.....	169
<b>Artigo 268.º</b> Natureza .....	170
<b>Artigo 269.º</b> Decisões impugnáveis .....	170
<b>Artigo 270.º</b> Prazo de impugnação.....	170
<b>Artigo 271.º</b> Apresentaçāo da impugnação.....	170
<b>Artigo 272.º</b> Efeitos da impugnação .....	170
<b>Artigo 273.º</b> Audiênciā dos contrainteressados.....	171
<b>Artigo 274.º</b> Decisão .....	171
<b>Título VIII</b>	
<b>EXTENSĀO DO ÂMBITO DE APLICAÇĀO.....</b>	171
<b>Artigo 275.º</b> Contratos subsidiados .....	171
<b>Artigo 276.º</b> Contratos a celebrar por concessionários de obras públicas que não sejam entidades adjudicantes.....	172
<b>Artigo 277.º</b> Contratos a celebrar por entidades beneficiárias de direitos especiais ou exclusivos no exercício de atividades de serviço público .....	173

## PARTE III

### REGIME SUBSTANTIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

<b>Título I</b>	
<b>REGIME SUBSTANTIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS .....</b>	174
<b>Capítulo I — Disposições gerais .....</b>	174
<b>Artigo 278.º</b> Utilização do contrato administrativo .....	174
<b>Artigo 279.º</b> Contrato como fonte da relação jurídica administrativa.....	174

## ÍNDICE

<b>Artigo 280.º</b> Direito aplicável.....	174
<b>Artigo 281.º</b> Proporcionalidade e conexão material das prestações contratuais..	175
<b>Artigo 282.º</b> Reposição do equilíbrio financeiro do contrato.....	175
 Capítulo II — Invalidade do contrato.....	176
<b>Artigo 283.º</b> Invalidade consequente de atos procedimentais inválidos.....	176
<b>Artigo 283.º-A</b> Anulabilidade de contratos com fundamento em vícios procedimentais.....	177
<b>Artigo 284.º</b> Invalidade própria do contrato .....	177
<b>Artigo 285.º</b> Regime de invalidade.....	178
 Capítulo III — Execução do contrato .....	178
<b>Artigo 286.º</b> Princípios fundamentais .....	178
<b>Artigo 287.º</b> Eficácia do contrato.....	178
<b>Artigo 288.º</b> Execução pessoal.....	179
<b>Artigo 289.º</b> Colaboração recíproca .....	179
<b>Artigo 290.º</b> Informação e sigilo.....	179
<b>Artigo 290.º-A</b> Gestor do contrato.....	180
<b>Artigo 291.º</b> Proteção do cocontratante pelo contraente público.....	180
<b>Artigo 292.º</b> Adiantamentos de preço.....	181
<b>Artigo 293.º</b> Garantia suplementar dos adiantamentos.....	181
<b>Artigo 294.º</b> Substituição da caução .....	182
<b>Artigo 295.º</b> Liberação da caução.....	182
<b>Artigo 296.º</b> Execução da caução.....	183
<b>Artigo 297.º</b> Suspensão da execução .....	184
<b>Artigo 298.º</b> Recomeço da execução.....	184
<b>Artigo 299.º</b> Prazo de pagamento .....	185
<b>Artigo 299.º-A</b> Vencimento das obrigações pecuniárias.....	185
<b>Artigo 299.º-B</b> Fatura electrónica .....	185
<b>Artigo 300.º</b> Revisão de preços.....	186
<b>Artigo 301.º</b> Prémios por cumprimento antecipado .....	186
<b>Artigo 301.º-A</b> Contratos com forte componente de inovação .....	187
 Capítulo IV — Conformação da relação contratual.....	187
<b>Artigo 302.º</b> Poderes do contraente público .....	187
<b>Artigo 303.º</b> Princípios respeitantes aos poderes de direção e de fiscalização ....	188
<b>Artigo 304.º</b> Direção do modo de execução das prestações.....	188
<b>Artigo 305.º</b> Fiscalização do modo de execução do contrato.....	189
<b>Artigo 306.º</b> Fiscalização do modo de execução dos projetos de investigação e desenvolvimento.....	189
<b>Artigo 307.º</b> Natureza das declarações do contraente público.....	189
<b>Artigo 308.º</b> Formação dos atos administrativos do contraente público .....	190
<b>Artigo 309.º</b> Executividade dos atos administrativos do contraente público .....	190
<b>Artigo 310.º</b> Acordos endocontratuais.....	190
 Capítulo V — Modificações objetivas do contrato.....	191
<b>Artigo 311.º</b> Fonte.....	191

<b>Artigo 312.<sup>º</sup> Fundamentos.....</b>	191
<b>Artigo 313.<sup>º</sup> Limites .....</b>	192
<b>Artigo 314.<sup>º</sup> Consequências.....</b>	193
<b>Artigo 315.<sup>º</sup> Publicidade das modificações .....</b>	193
 Capítulo VI — Cessão da posição contratual e subcontratação .....	193
 <b>Artigo 316.<sup>º</sup> Âmbito.....</b>	193
<b>Artigo 317.<sup>º</sup> Limites à cessão e à subcontratação pelo co-contratante.....</b>	194
<b>Artigo 318.<sup>º</sup> Cessão e subcontratação pelo co-contratante .....</b>	194
<b>Artigo 318.<sup>º</sup>-A Cessão da posição contratual por incumprimento do co-contratante</b>	195
<b>Artigo 319.<sup>º</sup> Autorização à subcontratação pelo cocontratante na fase de execução</b>	196
<b>Artigo 320.<sup>º</sup> Recusa de autorização à subcontratação.....</b>	197
<b>Artigo 321.<sup>º</sup> Responsabilidade do co-contratante .....</b>	197
<b>Artigo 321.<sup>º</sup>-A Pagamento direto ao subcontratado.....</b>	197
<b>Artigo 322.<sup>º</sup> Direitos de <i>step in</i> e <i>step out</i>.....</b>	198
<b>Artigo 323.<sup>º</sup> Alterações societárias.....</b>	198
<b>Artigo 324.<sup>º</sup> Cessão da posição contratual pelo contraente público .....</b>	199
 Capítulo VII — Incumprimento do contrato .....	199
 <b>Artigo 325.<sup>º</sup> Incumprimento por facto imputável ao co-contratante .....</b>	199
<b>Artigo 326.<sup>º</sup> Atrasos nos pagamentos .....</b>	199
<b>Artigo 327.<sup>º</sup> Exceção de não cumprimento invocável pelo co-contratante .....</b>	200
<b>Artigo 328.<sup>º</sup> Direito de retenção .....</b>	201
<b>Artigo 329.<sup>º</sup> Aplicação das sanções contratuais.....</b>	201
 Capítulo VIII — Extinção do contrato em geral.....	201
 <b>Artigo 330.<sup>º</sup> Causas de extinção .....</b>	201
<b>Artigo 331.<sup>º</sup> Revogação.....</b>	201
<b>Artigo 332.<sup>º</sup> Resolução do contrato por iniciativa do co-contratante .....</b>	202
<b>Artigo 333.<sup>º</sup> Resolução sancionatória.....</b>	202
<b>Artigo 334.<sup>º</sup> Resolução por razões de interesse público .....</b>	203
<b>Artigo 335.<sup>º</sup> Outros fundamentos de resolução pelo contraente público.....</b>	204
 Capítulo IX — Regras especiais .....	204
Secção I — Contratos sobre o exercício de poderes públicos.....	204
 <b>Artigo 336.<sup>º</sup> Negociabilidade da vigência dos vínculos contratuais.....</b>	204
<b>Artigo 337.<sup>º</sup> Causas específicas de caducidade.....</b>	204
Secção II — Contratos interadministrativos .....	204
<b>Artigo 338.<sup>º</sup> Contratos entre contraentes públicos .....</b>	204
 Secção III — Execução e modificação de parcerias público-privadas.....	205
 <b>Artigo 339.<sup>º</sup> Dever de informação .....</b>	205
<b>Artigo 340.<sup>º</sup> Fiscalização, acompanhamento e modificação de parcerias público-privadas .....</b>	205
<b>Artigo 341.<sup>º</sup> Partilha de benefícios .....</b>	206
<b>Artigo 342.<sup>º</sup> Acompanhamento de processos arbitrais.....</b>	206

## ÍNDICE

<b>Título II</b>	
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM ESPECIAL.....	206
Capítulo I — Empreitadas de obras públicas.....	206
Secção I — Disposições gerais .....	206
<b>Artigo 343.º Noção .....</b>	206
<b>Artigo 344.º Partes .....</b>	207
<b>Artigo 345.º Garantias administrativas do empreiteiro relativamente a eventos que devam ser formalizados em auto .....</b>	207
Secção II — Direitos e obrigações das partes .....	208
<b>Artigo 346.º Manutenção da boa ordem no local dos trabalhos.....</b>	208
<b>Artigo 347.º Publicidade .....</b>	208
<b>Artigo 348.º Menções obrigatórias no local dos trabalhos .....</b>	208
<b>Artigo 349.º Meios destinados à execução da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios .....</b>	209
<b>Artigo 350.º Trabalhos preparatórios ou acessórios.....</b>	209
<b>Artigo 351.º Expropriações, servidões e ocupação de prédios.....</b>	209
<b>Artigo 352.º Posse administrativa e constituição de servidões.....</b>	210
<b>Artigo 353.º Reforço da caução .....</b>	210
<b>Artigo 354.º Reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na realização da obra.....</b>	211
Secção III — Consignação da obra.....	211
<b>Artigo 355.º Regra geral.....</b>	211
<b>Artigo 356.º Dever de consignar.....</b>	211
<b>Artigo 357.º Plano final de consignação .....</b>	211
<b>Artigo 358.º Consignação total e parcial.....</b>	212
<b>Artigo 359.º Prazo e auto de consignação .....</b>	212
<b>Artigo 360.º Modificação das condições locais e suspensão do procedimento de consignação.....</b>	212
Secção IV — Execução dos trabalhos .....	213
<b>Artigo 361.º Plano de trabalhos.....</b>	213
<b>Artigo 361.º-A Plano de pagamentos.....</b>	214
<b>Artigo 362.º Prazo de execução da obra e das prestações de conceção.....</b>	214
<b>Artigo 363.º Início dos trabalhos.....</b>	215
<b>Artigo 364.º Património cultural e restos humanos.....</b>	215
Secção V — Suspensão dos trabalhos .....	215
<b>Artigo 365.º Suspensão pelo dono da obra .....</b>	215
<b>Artigo 366.º Suspensão pelo empreiteiro .....</b>	216
<b>Artigo 367.º Suspensão autorizada pelo dono da obra.....</b>	216
<b>Artigo 368.º Suspensão por período excessivo.....</b>	216
<b>Artigo 369.º Auto de suspensão .....</b>	217
Secção VI — Modificações objectivas.....	217
<b>Artigo 370.º Trabalhos complementares .....</b>	217

<b>Artigo 371.</b> º Obrigação de execução de trabalhos complementares .....	217
<b>Artigo 372.</b> º Recusa da execução de trabalhos complementares .....	218
<b>Artigo 373.</b> º Preço e prazo de execução dos trabalhos complementares.....	219
<b>Artigo 374.</b> º Prorrogação do prazo de execução da obra .....	219
<b>Artigo 375.</b> º Formalização dos trabalhos complementares.....	220
<b>Artigo 376.</b> º Obrigação de execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões .....	220
<b>Artigo 377.</b> º Preço e prazo de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões .....	220
<b>Artigo 378.</b> º Responsabilidade pelos trabalhos complementares.....	220
<b>Artigo 379.</b> º Trabalhos a menos.....	221
<b>Artigo 380.</b> º Inutilização de trabalhos já executados .....	221
<b>Artigo 381.</b> º Indemnização por redução do preço contratual.....	221
<b>Artigo 382.</b> º Revisão ordinária de preços .....	222
<b>Secção VII — Subempreitadas.....</b>	222
<b>Artigo 383.</b> º Limites às subempreitadas.....	222
<b>Artigo 384.</b> º Forma e conteúdo.....	223
<b>Artigo 385.</b> º Subempreitadas na fase de execução .....	223
<b>Artigo 386.</b> º Oposição e recusa de autorização à subempreitada.....	224
<b>Secção VIII — Medição e pagamento .....</b>	224
<b>Subsecção I — Medição.....</b>	224
<b>Artigo 387.</b> º Objeto da medição .....	224
<b>Artigo 388.</b> º Procedimento e critérios da medição .....	224
<b>Artigo 389.</b> º Situação de trabalhos.....	225
<b>Artigo 390.</b> º Erros de medição.....	225
<b>Artigo 391.</b> º Situação provisória de trabalhos.....	225
<b>Subsecção II — Pagamento .....</b>	226
<b>Artigo 392.</b> º Liquidação e pagamento.....	226
<b>Artigo 393.</b> º Pagamento provisório .....	226
<b>Secção IX — Receção provisória e definitiva .....</b>	227
<b>Artigo 394.</b> º Vistoria.....	227
<b>Artigo 395.</b> º Auto de receção provisória .....	227
<b>Artigo 396.</b> º Defeitos da obra .....	229
<b>Artigo 397.</b> º Garantia da obra .....	229
<b>Artigo 398.</b> º Receção definitiva .....	230
<b>Secção X — Liquidação da empreitada e relatório final .....</b>	231
<b>Artigo 399.</b> º Elaboração da conta .....	231
<b>Artigo 400.</b> º Elementos da conta .....	231
<b>Artigo 401.</b> º Notificação da conta final ao empreiteiro .....	231
<b>Artigo 402.</b> º Relatório final da obra .....	232
<b>Secção XI — Incumprimento do contrato .....</b>	232
<b>Artigo 403.</b> º Atraso na execução da obra .....	232
<b>Artigo 404.</b> º Desvio do plano de trabalhos .....	232

## ÍNDICE

Secção XII — Extinção do contrato.....	233
<b>Artigo 405.º</b> Resolução pelo dono da obra.....	233
<b>Artigo 406.º</b> Resolução pelo empreiteiro.....	234
Capítulo II — Concessões de obras públicas e de serviços públicos.....	235
Secção I — Disposições gerais .....	235
<b>Artigo 407.º</b> Noção .....	235
<b>Artigo 408.º</b> Aplicação subsidiária.....	235
<b>Artigo 409.º</b> Exercício de poderes e prerrogativas de autoridade .....	236
<b>Artigo 410.º</b> Prazo .....	236
<b>Artigo 410.º-A</b> Valor do contrato de concessão.....	236
<b>Artigo 411.º</b> Concessionário.....	237
<b>Artigo 412.º</b> Outras actividades.....	237
<b>Artigo 413.º</b> Partilha de riscos.....	238
<b>Artigo 414.º</b> Obrigações do concessionário.....	238
<b>Artigo 415.º</b> Direitos do concessionário.....	238
<b>Artigo 416.º</b> Viabilidade económico-financeira do projecto .....	239
<b>Artigo 417.º</b> Cedência de elementos ao concedente .....	239
<b>Artigo 418.º</b> Indicadores de acompanhamento e avaliação do desempenho do concessionário.....	239
<b>Artigo 419.º</b> Bens afetos à concessão.....	239
<b>Artigo 419.º-A</b> Trabalhadores afetos à concessão .....	240
<b>Artigo 420.º</b> Direitos do concedente .....	241
<b>Artigo 420.º-A</b> Modificações ao contrato .....	241
<b>Artigo 421.º</b> Sequestro .....	241
<b>Artigo 422.º</b> Resgate .....	242
<b>Artigo 423.º</b> Resolução pelo concedente .....	243
<b>Artigo 424.º</b> Responsabilidade perante terceiros.....	244
<b>Artigo 425.º</b> Efeitos da extinção do contrato no termo previsto.....	244
Secção II — Concessão de obras públicas .....	244
<b>Artigo 426.º</b> Remissão.....	244
<b>Artigo 427.º</b> Conservação e uso da obra e dos bens afetos à concessão .....	245
<b>Artigo 428.º</b> Zonas de exploração comercial .....	245
Secção III — Concessão de serviços públicos .....	246
<b>Artigo 429.º</b> Princípios gerais e regime especial.....	246
<b>Artigo 430.º</b> Contratos afins .....	246
Capítulo III — Locação de bens móveis.....	246
<b>Artigo 431.º</b> Noção .....	246
<b>Artigo 432.º</b> Remissão.....	246
<b>Artigo 433.º</b> Obrigações de reparação e manutenção .....	246
<b>Artigo 434.º</b> Indemnização por mora do contraente público nos pagamentos ....	247
<b>Artigo 435.º</b> Cedência do gozo e sublocação do bem locado .....	247
<b>Artigo 436.º</b> Resolução pelo contraente público .....	247

Capítulo IV — Aquisição de bens móveis.....	247
<b>Artigo 437.º Noção.....</b>	247
<b>Artigo 438.º Remissão .....</b>	247
<b>Artigo 439.º Objeto .....</b>	247
<b>Artigo 440.º Prazo.....</b>	248
<b>Artigo 441.º Conformidade dos bens a entregar.....</b>	248
<b>Artigo 442.º Acompanhamento do fabrico .....</b>	248
<b>Artigo 443.º Entrega dos bens .....</b>	249
<b>Artigo 444.º Obrigações do fornecedor em relação aos bens entregues.....</b>	249
<b>Artigo 445.º Encargos gerais .....</b>	250
<b>Artigo 446.º Continuidade de fabrico.....</b>	250
<b>Artigo 447.º Direitos de propriedade intelectual.....</b>	251
<b>Artigo 447.º-A Modificações ao contrato .....</b>	251
<b>Artigo 448.º Resolução pelo contraente público .....</b>	251
<b>Artigo 449.º Resolução pelo fornecedor .....</b>	252
Capítulo V — Aquisição de serviços.....	252
<b>Artigo 450.º Noção.....</b>	252
<b>Artigo 451.º Remissão .....</b>	252
<b>Artigo 452.º Instalações e equipamentos .....</b>	252
<b>Artigo 453.º Obrigações de serviço público .....</b>	252
<b>Artigo 454.º Modificações ao contrato.....</b>	253
 Parte IV	
<b>GOVERNAÇÃO E REGIME SANCIONATÓRIO</b>	
Capítulo I	
<b>GOVERNAÇÃO .....</b>	254
<b>Artigo 454.º-A Acompanhamento e monitorização dos contratos públicos .....</b>	254
<b>Artigo 454.º-B Auditoria e fiscalização dos contratos públicos .....</b>	254
<b>Artigo 454.º-C Dever de colaboração com outras autoridades .....</b>	254
Capítulo II	
<b>REGIME SANCIONATÓRIO.....</b>	255
<b>Artigo 455.º Restrição do âmbito de aplicação .....</b>	255
<b>Artigo 456.º Contraordenações muito graves.....</b>	255
<b>Artigo 457.º Contraordenações graves .....</b>	256
<b>Artigo 458.º Contraordenações simples.....</b>	256
<b>Artigo 459.º Tentativa e negligência .....</b>	256
<b>Artigo 460.º Sanção de proibição de participação .....</b>	257
<b>Artigo 461.º Competência para o processo de contraordenação.....</b>	257
<b>Artigo 462.º Cobrança das coimas.....</b>	257
<b>Artigo 463.º Publicidade da sanção.....</b>	257
<b>Artigo 464.º Responsabilidade criminal .....</b>	257
<b>Artigo 464.º-A Proibição de participação decorrente de incumprimento contratual .....</b>	258

## Parte V DISPOSIÇÕES FINAIS

<b>Artigo 465.º</b> Publicitação dos contratos.....	259
<b>Artigo 466.º</b> Observatório das obras públicas.....	259
<b>Artigo 467.º</b> Notificações .....	259
<b>Artigo 468.º</b> Comunicações.....	259
<b>Artigo 469.º</b> Data da notificação e da comunicação.....	260
<b>Artigo 470.º</b> Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos .....	260
<b>Artigo 471.º</b> Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos .....	261
<b>Artigo 472.º</b> Obrigações perante a Comissão Europeia.....	261
<b>Artigo 473.º</b> Imposto sobre o valor acrescentado .....	262
<b>Artigo 474.º</b> Montantes dos limiares europeus.....	262
<b>Artigo 475.º</b> Base de dados de certificados (e-Certis) .....	263
<b>Artigo 476.º</b> Resolução alternativa de litígios.....	264
<b>ANEXOS.....</b>	265
Anexo I — Modelo de declaração .....	265
Anexo II — Modelo de declaração.....	266
Anexo III — Modelo de ficha.....	267
Anexo IV — Expressão matemática que traduz o requisito mínimo de capacidade financeira.....	267
Anexo V — Modelo de declaração .....	268
Anexo VI — Modelo de declaração bancária .....	268
Anexo VII — Especificações técnicas .....	269
Anexo VIII — Lista de serviços de investigação e de desenvolvimento .....	271
Anexo IX — Lista de serviços de saúde, serviços sociais, serviços de ensino, serviços artístico-culturais e outros serviços específicos.....	271
Anexo X — Lista de serviços de saúde, serviços sociais e serviços culturais que podem participar em procedimentos reservados.....	273
Anexo XI — Lista de atividades de construção civil.....	274
Anexo XII — Modelos para a aceitação da jurisdição de centro de arbitragem institucionalizado.....	280
Anexo XIII — Modelos de declaração de inexistência de conflito de interesses .....	281
Anexo XIV — Recurso a catálogos eletrónicos no sistema de aquisição dinâmico e nos acordos-quadro .....	282

## LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

### MODELOS DE ANÚNCIO APLICÁVEIS AOS PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS PREVISTOS NO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Portaria n.º 371/2017, de 14 de dezembro .....	287
<b>Artigo 1.º</b> Objeto .....	288
<b>Artigo 2.º</b> Preenchimento do formulário de anúncio .....	289
<b>Artigo 3.º</b> Envio de anúncio para publicação .....	290
<b>Artigo 4.º</b> Pagamento do anúncio .....	290
<b>Artigo 5.º</b> Retificação e anulação do anúncio.....	291
<b>Artigo 6.º</b> Plataformas electrónicas .....	291

<b>Artigo 7.º Norma transitória .....</b>	291
<b>Artigo 8.º Entrada em vigor .....</b>	292
<b>ANEXOS.....</b>	<b>292</b>
Anexo I — Modelo de anúncio do concurso público.....	292
Anexo II — Modelo de anúncio do concurso público urgente .....	295
Anexo III — Modelo de anúncio do concurso limitado por prévia qualificação.....	298
Anexo IV — Modelo de anúncio do procedimento de negociação.....	301
Anexo V — Modelo de anúncio do diálogo concorrencial.....	305
Anexo VI — Modelo de anúncio de parceria para a inovação .....	308
Anexo VII — Modelo de anúncio do concurso de conceção .....	311
Anexo VIII — Modelo de anúncio do concurso de ideias .....	314
Anexo IX — Modelo de anúncio de instituição de sistema de aquisição dinâmico	316
Anexo X — Modelo de anúncio da instituição de um sistema de qualificação.....	318
Anexo XI — Modelo de anúncio de aquisição de serviços sociais e de outros serviços específicos .....	320
Anexo XII — Modelo de anúncio de aquisição de serviços sociais e de outros serviços específicos .....	323
Anexo XIII — Modelo de anúncio de hasta pública de alienação de bens móveis ..	325
Anexo XIV — Modelo de anúncio da intenção de celebração de contratos de empreitadas de obras públicas por parte de concessionários de obras públicas que não sejam entidades adjudicantes.....	327
<b>APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTOS DE FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS</b>	
Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro .....	330
<b>Artigo 1.º Objeto .....</b>	330
<b>Artigo 2.º Documentos de habilitação do adjudicatário em contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços .....</b>	330
<b>Artigo 3.º Documentos de habilitação do adjudicatário em contratos de empreitada ou de concessão de obras públicas.....</b>	331
<b>Artigo 4.º Idioma dos documentos de habilitação.....</b>	332
<b>Artigo 5.º Modo de apresentação dos documentos de habilitação .....</b>	332
<b>Artigo 6.º Apresentação dos documentos de habilitação por agrupamentos.....</b>	333
<b>Artigo 7.º Entrada em vigor .....</b>	334
<b>REGULA O FUNCIONAMENTO E A GESTÃO DO PORTAL DOS CONTRATOS PÚBLICOS, DENOMINADO «PORTAL BASE», E APROVA OS MODELOS DE DADOS A TRANSMITIR</b>	
Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro.....	335
<b>Artigo 1.º Objeto .....</b>	335
<b>Artigo 2.º Âmbito de funcionamento do Portal BASE.....</b>	335
<b>Artigo 3.º Gestão do Portal BASE.....</b>	336
<b>Artigo 4.º Conteúdos do Portal BASE.....</b>	336
<b>Artigo 5.º Recolha de informação estatística de contratos .....</b>	337

## ÍNDICE

<b>Artigo 6.º Acesso à informação.....</b>	337
<b>Artigo 7.º Dados a transmitir ao Portal BASE.....</b>	337
<b>Artigo 8.º Momento de transmissão dos blocos de dados ao Portal BASE .....</b>	338
<b>Artigo 9.º Fontes de informação.....</b>	340
<b>Artigo 10.º Exigências de reporte previstas no Código dos Contratos Públicos....</b>	340
<b>Artigo 11.º Aplicabilidade e níveis de pormenorização dos blocos de dados .....</b>	341
<b>Artigo 12.º Responsabilidade pela informação.....</b>	341
<b>Artigo 13.º Correção de bloco de dados anteriormente submetido.....</b>	342
<b>Artigo 14.º Cessão de posição contratual.....</b>	342
<b>Artigo 15.º Atualização dos dados constantes dos anexos .....</b>	342
<b>Artigo 16.º Produção de efeitos .....</b>	343
<b>ANEXOS.....</b>	343
Anexo I — Perfil da Entidade adjudicante .....	343
Anexo II — Procedimento .....	344
Anexo III — Bloco técnico de dados — Modelo de introdução interativa de dados	346
Anexo IV — Elenco de dados da ficha de envio dos convites.....	347
Anexo V — Elenco de dados da ficha de abertura de candidaturas.....	348
Anexo VI — Elenco de dados da ficha de abertura de soluções .....	349
Anexo VII — Elenco de dados da ficha de abertura das propostas .....	350
Anexo VIII — Ficha de habilitação do adjudicatário .....	352
Anexo IX — Ficha de impugnações .....	353
Anexo X — Relatório de formação do contrato — Modelo de introdução interativa de dados	354
Anexo XI — Relatório de comunicação de não celebração do contrato — Modelo de introdução interativa de dados.....	358
Anexo XII — Relatório de modificação contratual— Modelo de introdução interativa de dados	358
Anexo XIII — Relatório sumário anual — Modelo de introdução interativa de dados...	359
Anexo XIV — Relatório de execução — Modelo de introdução interativa de dados.....	360
Anexo XV — Relatório final de obra — Modelo de introdução interativa de dados .....	362
Anexo XVI — Relatório de Ocorrências — Modelo de introdução interativa de dados	365
Anexo XVII — Relatório de Alienação de bens móveis.....	367
<b>DEFINE OS TERMOS EM QUE A ENTIDADE ADJUDICANTE PODE EXIGIR RÓTULOS E RELATÓRIOS DE ENSAIO, CERTIFICAÇÃO E OUTROS MEIOS DE PROVA</b>	
Portaria n.º 72/2018, de 9 de março .....	369
<b>Artigo 1.º Rótulos.....</b>	369
<b>Artigo 2.º Relatórios de ensaio, certificação e outros meios de prova .....</b>	370
<b>Artigo 3.º Amostras de produtos e materiais .....</b>	371
<b>Artigo 4.º Entrada em vigor .....</b>	371
<b>APROVA MEDIDAS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA</b>	
Lei n.º 30/2021 De 21 de Maio .....	372
<b>Capítulo I</b>	
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	372
<b>Artigo 1.º Objeto.....</b>	372

<b>Capítulo II</b>	
MEDIDAS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA .....	372
Secção I — Âmbito .....	372
<b>Artigo 2.º</b> Procedimentos pré-contratuais relativos à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus .....	372
<b>Artigo 2.º-A</b> Regime especial de empreitadas de conceção-construção.....	373
<b>Artigo 3.º</b> Procedimentos pré-contratuais em matéria de habitação e descentralização .....	374
<b>Artigo 4.º</b> Procedimentos pré-contratuais em matéria de tecnologias de informação e conhecimento .....	374
<b>Artigo 5.º</b> Procedimentos pré-contratuais no âmbito do setor da saúde e do apoio social .....	374
<b>Artigo 6.º</b> Procedimentos pré-contratuais relativos à execução do Programa de Estabilização Económica e Social .....	375
<b>Artigo 7.º</b> Procedimentos pré-contratuais no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais .....	375
<b>Artigo 8.º</b> Procedimentos pré-contratuais relativos a bens agroalimentares .....	375
Secção II — Procedimentos simplificados .....	376
<b>Artigo 9.º</b> Regime aplicável .....	376
<b>Artigo 11.º</b> Dispensa de deveres de fundamentação.....	376
<b>Artigo 12.º</b> Escolha das entidades convidadas .....	376
<b>Artigo 13.º</b> Impedimentos .....	377
<b>Artigo 14.º</b> Audiência prévia.....	377
<b>Artigo 15.º</b> Caução.....	378
<b>Artigo 16.º</b> Impugnações administrativas.....	378
Secção III — Fiscalização.....	378
<b>Artigo 17.º</b> Tribunal de Contas .....	378
<b>Artigo 18.º</b> Composição e estatuto dos membros da comissão independente ....	379
<b>Artigo 19.º</b> Missão e competências da comissão independente .....	380
<b>Artigo 20.º</b> Contraordenações.....	381
<b>Capítulo III — Alterações Normativas.....</b>	381
<b>Artigo 21.º</b> Alteração ao Código dos Contratos Públicos .....	381
<b>Artigo 22.º</b> Aditamento ao Código dos Contratos Públicos .....	382
<b>Artigo 23.º</b> Alteração aos anexos I, II, IX e XIII do Código dos Contratos Públicos .....	382
<b>Capítulo IV — Disposições finais e transitórias.....</b>	382
<b>Artigo 26.º</b> Norma revogatória .....	382
<b>Artigo 27.º</b> Aplicação no tempo .....	382
<b>Índice.....</b>	385



**GESTLEGAL**

[www.gestlegal.pt](http://www.gestlegal.pt) • [editora@gestlegal.pt](mailto:editora@gestlegal.pt)